CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes S/N – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com- IVAIPORÃ-PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2023.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a atender dotações constante no orçamento programa da Câmara Municipal de Ivaiporã:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, os contidas na Lei nº. 3.885 de 11 de julho de 2023, promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinadas a reforço de dotação constante no orçamento programa da Câmara Municipal de Ivaiporã, conforme discriminação abaixo:

01.000.00.000.0000.0.000		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001.00.000.0000.0.000		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001.01.000.0000.0.000		**Legislativa**	
01.001.01.031.0001.0.000		**PROGRAMA DE AÇÃO LEGISLATIVA**	
01.001.01.031.0001.2.001		**ATIVIDADES LEGISLATIVAS**	
44.90.51.00.00	**10**	**Obras e Instalações**	**130.000,00**
TOTAL:.....			**130.000,00**

Art. 2º. Como recursos para cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada parcial e/ou total as dotações abaixo relacionadas:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01 – Legislativo Municipal			
01.001.01.031.0001.2.001		**Atividades Legislativas**	
33.90.18.00.00	**4**	**Auxílio Financeiro a Estudantes**	**20.000,00**
33.90.36.00.00	**6**	**Outros Serviços de Terceiros PF**	**15.000,00**
33.90.40.00.00	**8**	**Serviços de Tecnologia da Informação**	**80.000,00**
33.90.93.00.00	**9**	**Indenizações e Restituições**	**15.000,00**
TOTAL:.....			**130.000,00**

Art. 3º. A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

Josane Gorete D. Teixeira
1º Secretária

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 1
Est. do Paraná

RECEBIDO(S) NESTA DATA
Protocolo N.º 1.335
Ivaiporã, 17 de Julho de 2023
Bruna

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada
Em, 17 / Julho / 2023
Bruna

Pedido de dispensa de Intersticio pelo Vereador Antônio Vila Real.
Em, 17 de Julho de 2023.
Bruna

Reunião Ordinária
1ª e única discussão
Câmara de Vereadores
APROVADO por unanimidade
Em, 17 / 7 / 2023
Ata(s) n.º 4014
Bruna

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 1-V.
Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Resolução nº 10/2023. Autoria: Mesa Diretiva. Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a atender dotações constantes no orçamento programa da Câmara Municipal de Ivaiporã **(DISPENSA DE INTERSTÍCIO).**

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Resolução nº 10/2023. Autoria: Mesa Diretiva** - ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Resolução nº 10/2023. Autoria: Mesa Diretiva** - expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 17 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
X		Gertrudes Bernardy (Relator)
X		José Maria Carneiro (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã – Fls.: 2 – Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Resolução nº 10/2023. Autoria: Mesa Diretiva. Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a atender dotações constantes no orçamento programa da Câmara Municipal de Ivaiporã **(DISPENSA DE INTERSTÍCIO).**

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Resolução nº 10/2023. Autoria: Mesa Diretiva** - ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Resolução nº 10/2023. Autoria: Mesa Diretiva** - expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 17 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Presidente)
X		Emerson da Silva Bertotti (Relator)
X		Antonio Vila Real (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 3
Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

Projeto de Resolução nº 10/2023. Autoria: Mesa Diretiva. Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a atender dotações constantes no orçamento programa da Câmara Municipal de Ivaiporã **(DISPENSA DE INTERSTÍCIO).**

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Resolução nº 10/2023. Autoria: Mesa Diretiva** - ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Resolução nº 10/2023. Autoria: Mesa Diretiva** - expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 17 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Antonio Vila Real (Presidente)
X		Jaffer Guilherme Saganski Ferreira (Relator)
X		José Maria Carneiro (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 4
Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

Projeto de Resolução nº 10/2023. Autoria: Mesa Diretiva. Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a atender dotações constantes no orçamento programa da Câmara Municipal de Ivaiporã **(DISPENSA DE INTERSTÍCIO).**

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Resolução nº 10/2023. Autoria: Mesa Diretiva** - ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Resolução nº 10/2023. Autoria: Mesa Diretiva** - expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 17 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
X		José Maurino Carniato (Relator)
X		Josane Gorete Disner Teixeira (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã – Fls.: 5 – Est. do Paraná